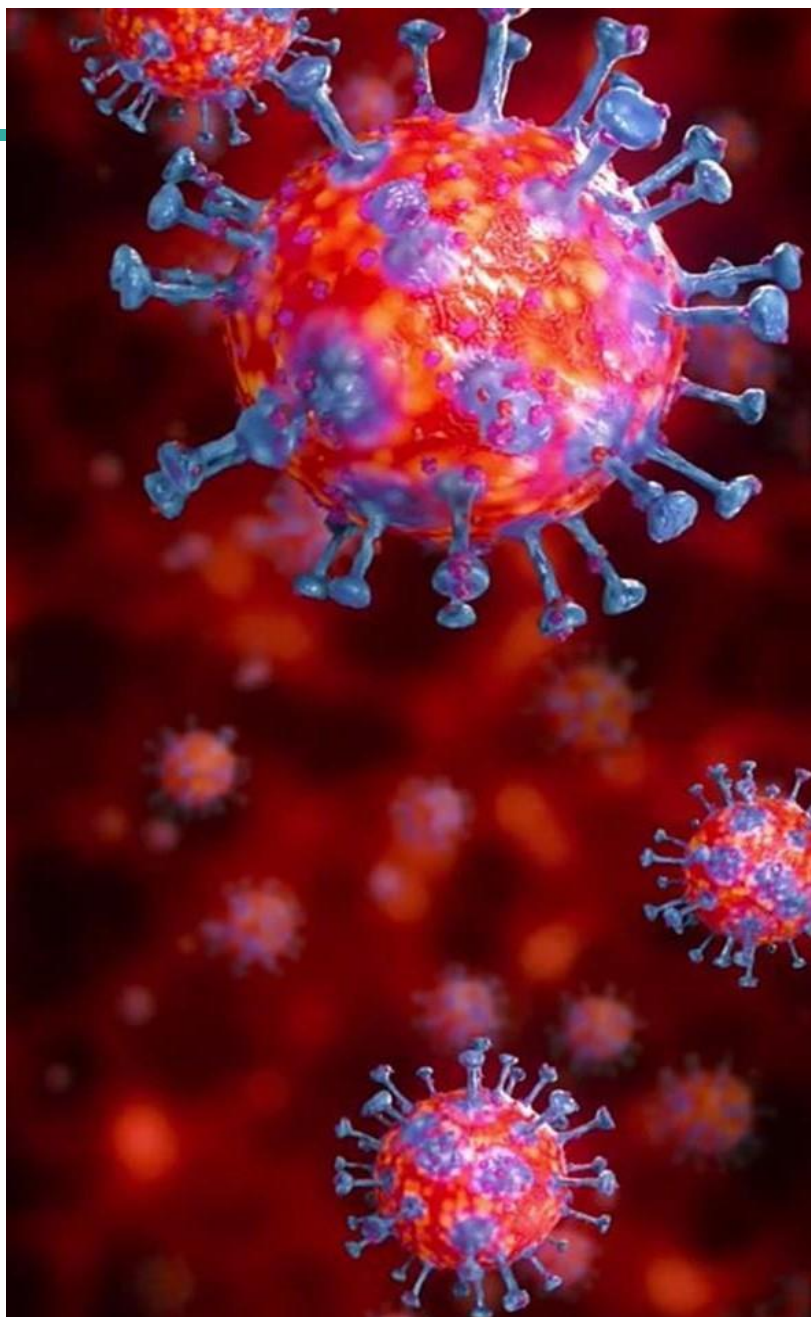




PLANO DE RESPOSTA EMERGENCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comitê Técnico Intersectorial de Vigilância em Saúde e Educação Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA / RJ

Antônio Francisco Neto

Prefeito

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

1. Introdução

O SARS-CoV-2, foi detectado pela primeira vez na província Wuhan, na China, no dia 07 de janeiro de 2020, após a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida, iniciados em dezembro de 2019.

Desde então, os casos da doença têm se espalhado em todos os continentes do mundo, em intensa velocidade, alcançando, em pouco mais de 3 meses, o total de 666.663 pessoas contaminadas no mundo, com 27.737 mortes.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas e no dia 10 de março de 2020, reconheceu o status de pandemia pelo Covid-19, indicando que os governos devem trabalhar não mais apenas para conter um caso e, sim, ativar ações para atender a uma parcela da população mais ampla e vulnerável, evitando mortes pela doença.

No Brasil, o primeiro caso foi registrado no dia 25 de fevereiro, em São Paulo, e, em pouco mais de um mês, o país já registrava 3.417 casos e 92 mortes pelo Covid-19.

Segundo dados da Johns Hopkins University, o Brasil havia registrado, até 30 de janeiro, 9.118.553 casos de Covid 19, com 222.666 óbitos.

No município de Volta Redonda, o primeiro caso foi notificado no dia 16 de março de 2020, data em que o Prefeito Municipal publicou, por meio do Decreto nº 16.057, situação de emergência de saúde pública, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus. A publicação possibilitou um conjunto de medidas que restringiram a circulação de pessoas e estimularam o afastamento social, como medidas para conter o ritmo de transmissão e surgimento de novos casos da doença.

Diante deste cenário epidemiológico, que progrediu durante todo o ano de 2020 e persiste em 2021, como em todo o Brasil, diversas medidas foram implementadas para possibilitar a mitigação de danos e redução de óbitos decorrentes da transmissão comunitária e sustentada do SarsCov2.

Este documento estabelece o Plano Municipal de Resposta para controle da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov2) e define o nível de restrição a ser adotado, em cada perfil de risco, e norteará as ações do município de Volta Redonda no enfrentamento aos casos de Covid19.

2. Objetivo Geral:

Orientar as intervenções do Poder Público Municipal, em parceria com as demais instituições públicas e privadas, para a contenção da Epidemia de Covid-19 em Volta Redonda e a redução dos seus impactos.

3. Objetivos específicos:

3.1 – Definir padrões de risco de disseminação do Sars-Cov 2 e de agravamento da epidemia, estabelecendo ações públicas de acordo com a gravidade.

3.2 – Propor mecanismos de avaliação de risco e instrumentos de medição periódica, com ampla divulgação.

3.3 – Mensurar os impactos causados pela epidemia de Covid 19 nas condições de saúde do município e suas consequências para as atividades sociais e econômicas.

3.4 – Identificar grupos sociais de maior vulnerabilidade à Covid-19 e propor ações de proteção à vida e à saúde.

4. Revisão periódica do Plano de Resposta

Este Plano de Resposta será avaliado mensalmente, tendo o Departamento de Vigilância em Saúde a atribuição de coordenar as revisões.

5. Níveis de Resposta

O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 do Ministério da Saúde, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta, adota a ferramenta de classificação de emergência, a partir do estabelecimento de Níveis de Resposta, conforme impacto para a saúde pública e para o país, considerando os seguintes elementos:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do novo coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e,
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

Os níveis de resposta foram classificados quanto à situação de transmissão do SarsCov2 em:

- **Nível 1: Alerta** - corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos. As ações são restritas às instâncias que tem a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus.
- **Nível 2: Perigo Iminente** - corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, exigindo a estruturação de ações que visem o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, podendo a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.
- **Nível 3: Emergência em Saúde Pública**: corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Organiza-se nas fases de contenção e mitigação.

Considerando o cenário atual, de transmissão comunitária instalada do Sars-Cov2 no território nacional, que corresponde à Emergência em Saúde Pública, esta versão do Plano registra as atribuições dos diferentes serviços públicos e estabelece mecanismos de avaliação e metas, considerando o Nível 3, já atingido.

6. Classificação de risco

Para fins de implementação de medidas de contenção da Covid19, o município de Volta Redonda adotará a avaliação quinzenal do cenário de transmissão viral e de capacidade de atendimento a pacientes com necessidade de hospitalização por Covid19.

A avaliação é baseada no documento, publicado pelo CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e pelo CONASEMS (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde), disponível em <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Estrategia-de-Gestao-Covid-19-2-1.pdf> e publicado em setembro de 2020.

7. Indicadores de avaliação com pontuação para cálculo do nível de risco:

7.1 Taxa de ocupação em UTI adulto por SRAG/Covid 19

DESCRIÇÃO	Fonte	< 70%	70 a < 75%	75 a < 80%	80 a < 85%	85% e mais
Média da Taxa de Ocupação de Leitos de UTI SUS nos últimos 7 dias	Censo dos Hospitais do SUS no território	0	3	6	9	12

7.2 Taxa de ocupação em Leitos Clínicos de Internação para SRAG/Covid19

DESCRIÇÃO	Fonte	< 70%	70 a < 75%	75 a < 80%	80 a < 85%	85% e mais
Média da Taxa de Ocupação de Leitos dedicados a SARS/Covid19 SUS nos últimos 7 dias	Censo dos Hospitais do SUS no território	0	2	4	6	8

7.3 Previsão de esgotamento de UTI

DESCRIÇÃO	Fonte	57 dias ou mais	36 a 56 dias	22 a 35 dias	7 a 21 dias	Até 6 dias
Número de dias previstos até o esgotamento de Leitos de UTi no município	Censo dos Hospitais do SUS no território	0	1	2	3	4

7.4 Variação do número de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias

DESCRIÇÃO	Fonte	Redução de 20% ou mais	Redução < 20% a 5%	Redução < 5% a Aumento < 5%	Aumento de 5% a 20%	Aumento > 20%
Número de óbitos por SRAG na última semana epidemiológica registrada em relação ao Número de óbitos por SRAG na antepenúltima semana epidemiológica registrada	Sivep Gripe	0	1	2	6	8

7.5 Variação no número de casos de SRAG nos últimos 14 dias

DESCRIÇÃO	Fonte	Redução de 20% ou mais	Redução < 20% a 5%	Redução < 5% a Aumento < 5%	Aumento de 5% a 20%	Aumento > 20%
Número de casos por SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) na última semana epidemiológica registrada em relação ao Número de casos por SRAG na antepenúltima semana epidemiológica registrada	Sivep Gripe	0	1	2	3	4

7.6 Taxa de positividade para Covid19

DESCRIÇÃO	Fonte	<5%	5 a <15%	15 a <30%	30 a <50%	50% e mais
Percentual de exames RT-PCR detectáveis em relação ao total de exames coletados	Sistema GAL ou Sivep Gripe – dados do mês anterior	0	1	2	3	4

A partir do percentual dos pontos obtidos na avaliação de risco, esses podem ser classificados em cinco níveis de risco. Para as cinco classificações elencadas, foram descritas as medidas de distanciamento, que recomenda medidas de distanciamento social a serem avaliadas pelo gestor local em resposta à COVID-19, sendo o Distanciamento Social Seletivo, a medida mínima e a Restrição Máxima, a medida máxima.

Níveis de Risco	Sinalização	Medida
Muito Baixo 0 pontos	Verde	Distanciamento Social Seletivo 1
Baixo 1 a 9 pontos	Amarelo	Distanciamento Social Seletivo 2
Moderado 10 a 18 pontos	Laranja	Distanciamento Social Ampliado 1
Alto 19 a 30 pontos	Vermelho	Distanciamento Social Ampliado 2
Muito Alto 31 pontos e mais	Roxo	Restrição Máxima

8. Medidas de distanciamento

8.1 Distanciamento Social Seletivo 1 - VERDE

Adoção de medidas de distanciamento social – uso de máscaras em espaços de convivência social, lavagem constante de mãos e superfícies de contato com uso de água e sabão e/ou álcool 70%, medidas de etiqueta respiratória com manutenção de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre pessoas de diferentes núcleos familiares. Manutenção de espaços fechados com ventilação natural.

8.2 Distanciamento Social Seletivo 2 - AMARELO

Adoção de medidas de distanciamento social – uso de máscaras em espaços de convivência social, lavagem constante de mãos e superfícies de contato com uso de água e sabão e/ou álcool 70%, medidas de etiqueta respiratória com manutenção de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre pessoas de diferentes núcleos familiares. Manutenção de espaços fechados com ventilação natural.

Restrição da frequência em espaços coletivos fechados para 75% da capacidade e manutenção do distanciamento de 1,5 metro entre pessoas e assentos. Agendamento de serviços de saúde, exceto emergências.

8.3. Distanciamento Social Ampliado 1 - LARANJA

Adoção de medidas de distanciamento social – uso de máscaras em espaços de convivência social, lavagem constante de mãos e superfícies de contato com uso de água e sabão e/ou álcool 70%, medidas de etiqueta respiratória com manutenção de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre pessoas de diferentes núcleos familiares. Manutenção de espaços fechados com ventilação natural.

Restrição da frequência em espaços coletivos fechados de 50% da capacidade e manutenção do distanciamento de 1,5 metro entre pessoas e assentos, salvo legislação mais restritiva. Agendamento de serviços de saúde, exceto emergências.

Restrição de atividades econômicas que envolvam contato interpessoal quanto à capacidade de atendimento, bem como eventos com aglomerações, em limites a serem definidos por legislação municipal específica.

Ampliação dos horários de funcionamento de atividades que induzem circulação urbana de forma a possibilitar o funcionamento dos transportes apenas com passageiros sentados e de que os estabelecimentos possam funcionar com 50% da capacidade em seus ambientes.

Suspensão de procedimentos de saúde eletivos, sob avaliação da gestão municipal, quando necessitar prioridade de atendimento a casos suspeitos e confirmados por Covid19 de forma a controlar as taxas de ocupação de leitos e a circulação de pessoas em serviços de saúde.

Recomendação do afastamento de pessoas pertencentes à grupos de risco de complicações da Covid19 e/ou pessoas acima de 60 anos de idade de suas atividades profissionais, mediante termo de afastamento comprovando o risco por médico ou profissional da vigilância em saúde, com remuneração.

Restrição às atividades escolares para garantir as condições de distanciamento social e proteção de pessoas em situação de risco de complicações para a Covid19, mediante avaliação da vigilância sanitária quanto à capacidade de ocupação e adequabilidade dos ambientes escolares presenciais, se garantindo, na impossibilidade de pleno funcionamento das atividades presenciais, o acesso a meios de ensino remoto e não presencial.

8.4 Distanciamento Social Ampliado 1 - VERMELHO

Adoção de medidas de distanciamento social – uso de máscaras em espaços de convivência social, lavagem constante de mãos e superfícies de contato com uso de água e sabão e/ou álcool 70%, medidas de etiqueta respiratória com manutenção de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre pessoas de diferentes núcleos familiares. Manutenção de espaços fechados com ventilação natural.

Restrição do funcionamento de atividades econômicas não essenciais em espaços fechados.

Suspensão de eventos com possibilidade de aglomerações.

Ampliação dos horários de funcionamento de atividades essenciais que induzem circulação urbana de forma a possibilitar o funcionamento dos transportes apenas com passageiros sentados e de que os estabelecimentos possam funcionar com 20% da capacidade em seus ambientes.

Suspensão de procedimentos de saúde, sob avaliação da gestão municipal, quando necessitar prioridade de atendimento a casos suspeitos e confirmados por Covid19 de forma a controlar as taxas de ocupação de leitos e a circulação de pessoas em serviços de saúde.

Recomendação do isolamento doméstico de pessoas pertencentes à grupos de risco de complicações da Covid19 e/ou pessoas acima de 60 anos de idade de suas atividades profissionais, mediante termo de afastamento comprovando o risco por médico ou profissional da vigilância em saúde, com remuneração.

Suspensão das atividades escolares presenciais.

Restrição das atividades religiosas coletivas em percentual a ser definido em legislação específica.

8.4 Distanciamento Social Ampliado 2 - ROXO

Adoção de medidas de distanciamento social – uso de máscaras em espaços de convivência social, lavagem constante de mãos e superfícies de contato com uso de água e sabão e/ou álcool 70%, medidas de etiqueta respiratória com manutenção de distanciamento mínimo de 1,0 metro entre pessoas de diferentes núcleos familiares. Manutenção de espaços fechados com ventilação natural.

Suspensão do funcionamento de atividades econômicas não essenciais em espaços fechados.

Suspensão de eventos e atividades de qualquer fim não essencial com possibilidade de aglomerações.

Ampliação dos horários de funcionamento de atividades essenciais que induzem circulação urbana de forma a possibilitar o funcionamento dos transportes apenas com passageiros sentados e de que os estabelecimentos possam funcionar com 20% da capacidade em seus ambientes.

Suspensão de procedimentos de saúde, sob avaliação da gestão municipal, quando necessitar prioridade de atendimento a casos suspeitos e confirmados por Covid19 de forma a controlar as taxas de ocupação de leitos e a circulação de pessoas em serviços de saúde.

Recomendação do isolamento doméstico de pessoas pertencentes à grupos de risco de complicações da Covid19 e/ou pessoas acima de 60 anos de idade de suas atividades profissionais, mediante termo de afastamento comprovando o risco por médico ou profissional da vigilância em saúde, com remuneração.

Suspensão das atividades escolares presenciais.

9. Regulamentação do Plano de Resposta

Este plano, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, será regulamentado e detalhado em Resoluções, Portarias e Decretos a serem editados no município, bem como será objeto de revisões obrigatórias a cada trinta dias, enquanto persistir a situação de Emergência de saúde pública pela Epidemia de Covid19, ou extraordinariamente a qualquer tempo.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2021